DECRETO Nº 111/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 028/2015 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para cumprirem regime de sobreaviso em suas respectivas atribuições:

§ 1º Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde ficam responsáveis pelo transporte de pacientes aos hospitais conveniados:

I – Josimar Senhor – Motorista
II – Anderson Macagnan – Motorista
III – Claudio Vieira dos Santos – Motorista
IV – Cristiano Rodrigues da Silva – Motorista

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos ficam responsáveis pela manutenção do sistema municipal de tratamento de água, distribuição de água para propriedades rurais, manutenções emergenciais em estradas e propriedades rurais:

I – Marcos Paulo Crestani – Pedreiro
II – Willian Peruzzo Stoffel – Operador de Máquinas
III – Ademir Sperotto – Motorista
IV – Diego Paulo Cerezolli – Motorista
V – Tiago Schmidt Spieker – Auxiliar de Manutenção e Conservação

Art. 2º A escala de sobreaviso deverá ser elaborada mensalmente, pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua aplicação e afixada em um mural no local de trabalho dos envolvidos.

Parágrafo único. Uma cópia da escala de sobreaviso mencionada no *caput* deverá ser entregue, no mesmo prazo, ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto nº 052/2024, de 09 de fevereiro de 2024**, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 08 de maio de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 111 2026
DATA: 08-05-26
EDIÇÃO Nº: 8302/25
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 08 de maio de 2026 às 11:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8302298: DECRETO Nº 111/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8302298

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA